

LEI Nº 3898/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI 3860/2018, SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 3860/2018, de 25 de janeiro de 2018, que autoriza a celebração de Termo de Fomento com organizações sociais que atuam no atendimento à criança e ao adolescente e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
	1103	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
		0.021 – Subvenção e Auxílio a Entidades Assistenciais	
3.3.50.43.00.00.00		Subvenções Sociais	
4.4.50.42.00.00.00		Auxílios	
		RECURSO VINCULADO: 1020-FMDCA”	

Art. 2º Para consecução do constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
	1103	Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
		0.021 – Subvenção e Auxílio a Entidades Assistenciais	
4.4.50.42.00.00.00		Auxílios	R\$ 13.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1020-FMDCA	
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	<u>R\$ 13.000,00</u>

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2017, no Recurso Vinculado **1020 – FMDCA**, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei 3860/2018 permanecem inalterados.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de junho de 2018

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 05 a 15.06.2018